



DECRETO Nº 449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob o nº **2025-XVK3Z** e tendo em vista o previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **FABIANA FRAGA DE AMEIDA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registro funcional nº 13958, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/11/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 125, § 2º, “c”, do Estatuto do Servidor Público Municipal e informações constantes no processo, a licença será sem remuneração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025.

Atílio Vivácqua-ES, 30 de dezembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal